Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-BIO nº 4/2021 de 25 de agosto de 2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BIO) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos professores junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-BIO e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPG-BIO, por meio do e-mail biociencias@ufcspa.edu.br e/ou no sitio eletrônico https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/biociencias.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de até quatro professores, sendo preferencialmente um para cada uma das quatro linhas de pesquisa do PPG-BIO: (1) Estudos funcionais e estruturais de moléculas com potencial biotecnológico; (2) Estudo integrado dos mecanismos biológicos envolvidos nas doenças crônicas multifatoriais; (3) Genética Humana; e (4) Neurobiologia Celular e Molecular.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Ter titulação de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.2 Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular, preferencialmente vinculado à UFCSPA.

3.3 Ter produção científica com adesão à área de Ciências Biológicas I entre 2017 a 2021. Para ser considerado apto a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, **600** pontos em publicações científicas (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) no período 2017-2021, sendo pelo menos dois artigos no nível I (Anexo II).

3.3.1 Para mulheres que tiveram filhos, incluindo adotantes, entre 2017-2021, será considerado o período de 2016 a 2021 para avaliação de produção científica e demais itens avaliados no Anexo I deste Edital.

3.3.2 O fator de impacto a ser utilizado para os cálculos de todos os anos será sempre o mais recente, divulgado no *Journal of Citation Reports* (https://jcr.clarivate.com ou lista anexa ao Edital - JCR 2021).

3.3.3 Somente artigos efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados.

3.3.4 O docente deverá ser o primeiro ou último autor ou autor correspondente em pelo menos três artigos no período 2017-2021.

3.4 A produção do período 2017-2021 poderá ser completada com patentes depositadas ou concedidas, conforme pontuação descrita na tabela de produtividade (Anexo I).

3.5 No momento da inscrição, o candidato poderá estar credenciado como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período de 26/08/2021 a 20/09/2021.

4.2. Dar-se-á mediante abertura de "PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", anexando o formulário "407 – Formulário de inscrição em seleção docente PPG", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1 Currículo no formato Lattes (completo e atualizado em 2021);

4.2.2 Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital);

4.2.3 Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital) em um arquivo único.

i) Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato.

ii) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo ou identificação do DOI no Anexo I ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

iii) A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

iv) As orientações, coorientações e supervisões de pós-doutorado deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos programas em que foram realizadas.

v) Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica (Anexo I) não serão pontuados.

4.2.4 Carta de apresentação do candidato. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente:

i) Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras);

ii) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPG-BIO deseja se inserir: (1) Estudos funcionais e estruturais de moléculas com potencial biotecnológico; (2) Estudo integrado dos mecanismos biológicos envolvidos nas doenças crônicas multifatoriais; (3) Genética Humana; e (4) Neurobiologia Celular e Molecular;

iii) Apresentar resumo de um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPG-BIO, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados;

iv) Apresentar uma potencial disciplina para ministrar como regente junto ao PPG-BIO. O candidato deve incluir o título e objetivo;

v) Listar até quatro produções mais relevantes no período 2017-2021 com aderência à área das Ciências Biológicas I, justificando a escolha.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados do processo.

5.2 Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4.2.4. Também poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa que será conduzida pela Comissão Coordenadora, considerando itens como a aderência a linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto, adequação das disciplinas propostas e aderência dos artigos apresentados.

5.3 A Comissão Coordenadora do PPG-BIO avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa.

5.4 A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", anexando o documento "005 – Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	**Etapa**
Período de inscrições	26/08 a 20/09/2021
Homologação das inscrições	até 27/09/2021
Prazo para interposição de recursos	de 28/09 a 30/09/2021
Homologação final das inscrições	04/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	até 20/10/2021
Prazo para interposição de recursos	de 21 a 25/10/2021
Divulgação do resultado final	até 29/10/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 A vinculação do docente ao PPG Biociências não estabelece vínculo empregatício com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

Marilu Fiegenbaum

Coordenadora do PPG Biociências

Dinara Jaqueline Moura

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Obs. 1: Devem ser contabilizadas apenas as produções (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período (2017 a 2021) ou 2016 a 2021 para mulheres que tiveram filhos no período 2017-2020.

Obs. 2: Os artigos deverão ser pontuados de acordo com os níveis descritos no Anexo II. A lista de revistas científicas e suas classificações encontra-se no documento intitulado “JCR 2021” (anexo ao edital na página do PPG-BIO).

QUESITOS	**IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS**	**PONTUAÇÃO**
1. Atual bolsista de produtividade do CNPq (200 pontos)		
2. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), **sendo primeiro ou último autor**		
3. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), **não sendo primeiro ou último autor**		
4. Livro publicado com ISBN e aderência à área de Biociências (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
5. Capítulo de livro publicado com ISBN e aderência à área de Biociências (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
6. Orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES • Supervisão de pós-doutorado (40 pontos por supervisão) • Doutorado (60 pontos por orientação)		

• Mestrado (30 pontos por orientação)		
7. Coorientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES • Doutorado (40 pontos por orientação) • Mestrado (20 pontos por orientação)		
8. Experiência internacional (doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante em instituição estrangeira, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional) (50 pontos por experiência independente da duração)		
9. Editais de fomento aprovados no período 2017-2021 como proponente (pontuação por edital aprovado). • agência de fomento nacional (100) • agência de fomento internacional (150) Editais de fomento aprovados no período 2017-2021 como participante da equipe (pontuação por edital aprovado). • agência de fomento nacional (50) • agência de fomento internacional (75)		
10. Patentes • depositadas (70 pontos) • concedidas (100 pontos)		
TOTAL:		

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ARTIGOS) CONFORME NÍVEIS

Nível	Fator de Impacto	Pontuação (1º ou último autor)	Pontuação (co-autor)
I	>= 5	100	70
II	3,50 - 4,99	85	55
III	2,35 - 3,49	65	45
IV	1,90 - 2,34	50	35
V	1,30 - 1,89	25	15
VI	< 1,30	10	7
sem JCR	-	0	-

Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum**, **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências**, em 25/08/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura**, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1239311** e o código CRC **10986728**.